

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.753, DE 30 DE JUNHO DE 1960

Isenta do imposto sobre transmissão de propriedades imobiliária "inter-vivos" as aquisições de imóveis feitas por sindicatos, federações, confederações de empregados e associações de servidores públicos e de militares, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Retificação

No parágrafo 3.º do artigo 1.º, onde se lê:
"— Em hipótese do parágrafo anterior";
leia-se:
"— Na hipótese do parágrafo anterior",

DECRETO N. 36.883, DE 1.º DE JULHO DE 1960

Autoriza o sepultamento de despojos de participantes do Movimento Constitucionalista de 1932 no Monumento do Soldado Constitucionalista.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e, Considerando que é dever do Estado prestar solidariedade às comemorações cívicas e homenagear os que tombaram na luta por um ideal;

Considerando que os cidadãos Alceu Vieira — Capitão — Voluntário, Alonso Ferreira de Camargo — Voluntário, Ayres Bento de Oliveira — Voluntário, Benedito Gonçalves Ribeiro — Força Pública do Estado, Daniel Pereira de Andrade — Voluntário, Haroldo Pacheco e Silva — Falecido no exílio, José Ferreira — Força Pública do Estado, José Silvano Filho — Voluntário, Luiz Toschi — Voluntário, Miguel Carmine Pitocchia — Voluntário, Moyses Justino — Força Pública, participaram do Movimento Constitucionalista de 1932 e perderam a vida nessas circunstâncias, conforme relação fornecida pela Sociedade Veteranos de 32 — M.M.D.C. — tornando-se assim merecedores do mais alto respeito público;

Considerando que, para reverenciar os mortos, dignos de homenagem excepcional, é usual o sepultamento dos seus despojos em monumentos que visam perpetuar os acontecimentos históricos em que tomaram parte,

Decreta:

Artigo Único — Fica autorizado o sepultamento dos despojos dos cidadãos Alceu Vieira — Capitão — Voluntário, Alonso Ferreira de Camargo — Voluntário, Ayres Bento de Oliveira — Voluntário, Benedito Gonçalves Ribeiro — Força Pública do Estado, Daniel Pereira de Andrade — Voluntário, Haroldo Pacheco e Silva — Falecido no exílio, José Ferreira — Força Pública do Estado, José Silvano Filho — Voluntário, Luiz Toschi — Voluntário, Miguel Carmine Pitocchia — Voluntário, Moyses Justino — Força Pública do Estado no Monumento ao Soldado Constitucionalista, no Ibirapuera, na Capital do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 1.º de julho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 36.884, DE 1.º DE JULHO DE 1960

Dá o nome de "Dr. José Pereira de Queiroz", ao Ginásio Estadual de Campinas, situado no Bairro de São Bernardo e criado pela Lei n. 4.205, de 1.º de outubro de 1957.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Dr. José Pereira de Queiroz contribuiu de maneira incontestável para o fortalecimento dos ideais republicanos consagrados em nossa terra, revelando ao mesmo tempo rara vocação patriótica no desempenho dos altos encargos públicos confiados à sua provada competência e disposição de trabalho;

Considerando que o ilustre paulista marcou o cenário político e administrativo de nosso Estado, quer em funções eletivas, como deputado e senador, quer na direção das antigas Secretarias do Interior e Instrução Pública, e Justiça e Segurança Pública;

Considerando que o Dr. José Pereira de Queiroz se tornou, assim, figura digna de ter o seu nome apontado à admiração pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Ginásio Estadual "Dr. José Pereira de Queiroz", o Ginásio Estadual situado no Bairro de São Bernardo no Município de Campinas, criado pela Lei n. 4.205, de 1.º de outubro de 1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Carlos Pasquale — respondendo p. expediente da Secretaria

da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 1.º de julho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 36.885, DE 1.º DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre relotação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Instituto de Cardiologia, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Assistente, padrão "N", do QSSPAS.PP.II, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado pela Sra. Lillian Guimarães de Vasconcellos.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será

apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 1.º de julho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.886, DE 1.º DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre relotação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "U", da carreira de Médico, do QSSPAS.PP.III, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado pelo Dr. Joaquim Borges do Espírito Santo, com sede de exercício no Hospital Sanatório do Mandaqui.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 1.º de julho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.872, DE 30 DE JUNHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 22.º subdistrito — Tucuruvi — município e comarca da Capital, necessário à construção da Delegacia Circunscrição.

Retificações

No artigo 1.º, onde se lê:

"— Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular,";

leia-se:

"— Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular,"

Nos referendos, onde se lê:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Francisco José da Nova";

leia-se:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

José Vicente de Faria Lima

Francisco José da Nova";

DECRETO N. 36.873, DE 30 DE JUNHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no bairro de Pinheiros, município e comarca da Capital, necessário à construção da Garage da Zona Oeste da Secretaria da Segurança Pública.

Retificação

Na parte dos referendos, onde se lê:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Francisco José da Nova";

leia-se:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

José Vicente de Faria Lima

Francisco José da Nova";

DECRETO N. 36.874, DE 30 DE JUNHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 23.º subdistrito — Casa Verde — município e comarca da Capital, necessário à construção da Garage da Zona Norte, da Secretaria da Segurança Pública.

Retificação

Na parte dos referendos, onde se lê:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Francisco José da Nova";

leia-se:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

José Vicente de Faria Lima

Francisco José da Nova";

DECRETO N. 36.875, DE 30 DE JUNHO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, do Departamento de Águas e Esgotos.

Retificação

No final do Decreto, onde se lê: "Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, ...";

leia-se:

"Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, ..."

PALÁCIO DO GOVÊRNO

Departamento Estadual de Administração

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 1.º DO CORRENTE

Concedendo ao sr. Guilherme Hellwig, Diretor de Serviço, ref. "65", do Q. S. G., lotado neste Departamento, 6 meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 502 da "C. L. F.", correspondentes aos quinquênios de 1-4-1939 a 31-3-1954 e de 1-4-1954 a 31-3-1959 dos quais o funcionário iniciará, oportunamente, o gozo da metade, 3 meses, tendo direito ao recebimento de Crs 97.500,00 que corresponde à outra metade, na conformidade do disposto no artigo 512, da referida "CLF". O funcionário satisfaz a exigência expressa no § 2.º do citado artigo 512, por contar mais de 20 anos de serviço prestado ao Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, DE 27 DE JULHO

ULTIMO

No título de admissão do sr. Bernardo Spindola Mendes Filho, deste Departamento, para o fim de declarar que nos termos do artigo 13 da Lei n. 5.588, de 27-1-60, a função de Técnico de Administração, referência "38", passou a referência "53", a partir de 1.º de julho de 1960.

No título de admissão do Sr. Augusto Luiz Browne de Campos, deste Departamento, para o fim de declarar que nos termos do artigo 13 da Lei n. 5.588, de 27-1-60, a função de Técnico de Administração, referência "38", passou a referência "53", a partir de 1.º de julho de 1960.

No título de admissão de Dona Aute Cassio Ribeiro, deste Departamento, para o fim de declarar que nos termos do artigo 4.º da Lei n. 5.588, de 27-1-60, a função de Artífice referência "22" passa a referência "22", a partir de 1.º-7-60.

DESPACHOS DO DIRETOR

De 23 de junho último

Nos processos ns. 533, 572, 577, 580, 608, 609, 629, 635, 638, 639, 642, 645, 646, 656, 668, 672, 674, 675, 676, 682, 688, 691, 692, 693, 745, 747, 781, 783, 784, 786, 817, 858 e 776, todos de 1960, nos quais Paschoal Raucci, José Eduardo de Oliveira Galvão, José Ernesto Lessa Maragni, Duarte Vaz Pacheco de Castro Júnior, Mellynaldo Gomes Granja, Helly Alves, Cláudio Mittelstaedt, Arlin o Barbosa Clemente, Gilberto Ildefonso Ferreira Conti, Rubens João Tafner, Mituo Yachiro, Mauro Gil Fernandes, José Henrique de Martinho da Cunha, Rubens Antônio Mattedi, Júlio Eraga Silva, Alfredo Gomes, Adhemar Lopes Iazzetta, Italo Angelo Gerardi, Antônio de Angelis, Eduardo Haddad, Marcos Augusto Henares Vilarinho, Walter Aguiar de Carvalho, José Carlos Pôrto, Jorge Suquino Kasuo, Antônio Eduardo Alves Cavalheiro, Azeimiro Lazarini, Laurindo Lopes Gomes, Fernando Koki